



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (OXX22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

<b>C. M. S. P. A.</b>	
Proc. Nº	85 / 2023
Folha Nº	70
Pubrica	

## Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 085/2023.

CONTRATADO: J NEVES PACHECO PNEUS ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com a necessária reposição de peças originais ou genuínos e acessórios em mecânica, serviço de direção e roda, funilaria e pintura automotiva, necessárias à operação eficiente e segura do veículo RENAULT FLUENCE – PLACA KQX 7504, pertencente a frota da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

**VALOR:** R\$ 22.181,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Dentre os orçamentos realizados, a empresa J NEVES PACHECO PNEUS ME (CNPJ: 06.969.121.0001-22) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de peças e realização dos serviços, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 085/2023.

**ROBERTA FONSECA PEREIRA**  
Setor de Compras e Contratos  
Matricula 1607/COM

### **RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 20 de julho de 2023.

**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Presidente da CMSPA